



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 254/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.652/2019.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 932/19, de 04 de dezembro de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 932/19 de 04 de dezembro de 2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1.652, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Carlos Alberto de Sousa Rosado Segundo, em que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania informações *"sobre os repasses aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Estado do Rio Grande do Norte"*.
2. A esse respeito, apresento manifestação da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva desta Pasta, conforme o Ofício 703/2019/SE/SGFT/DEFNAS/MC de 02 de janeiro de 2020, ratificado pelo Secretário Especial do Desenvolvimento Social mediante o OFÍCIO Nº 7/2020/MC/SEDS de 06 de janeiro de 2020.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - Ofício 703/2019/SE/SGFT/DEFNAS/MC, (6468393);

II - OFÍCIO Nº 7/2020/MC/SEDS, (6497880).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 17/01/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



autenticacao, informando o código verificador **6544038** e o código CRC **D7446BDC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

71000.073344/2019-02 -
SEI nº 6544038



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

OFÍCIO Nº 703/2019/SE/SGFT/DEFNAS/MC

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
BETO ROSADO
Deputado Federal — PP/RN
Câmara dos Deputados - Gabinete 840 - Anexo IV
CEP: 70160-900 / Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1652 de 2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.073344/2019-02.

Senhor Deputado,

1. Com meus cumprimentos, apresento resposta ao Requerimento de Informação nº 1652 de 2019 - (SEI 6173676), por meio do qual solicita-se a regularização de pagamentos do CRAS e CREAS ao Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - RN.
2. Inicialmente, cumpre-nos informar que, desde agosto de 2014, com a irregularidade no recebimento de recursos do Tesouro Nacional, fez-se necessário a adoção de medidas no intuito de manter a continuidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Uma dessas medidas, que ainda se faz necessária, é a verificação da execução financeira de cada ente, preliminarmente aos repasses, a fim de priorizar a transferência aos entes com menor saldo nas contas dos fundos de assistência social. Esse procedimento encontra-se respaldado na Portaria MDS nº 88, de 10 de setembro de 2015. A priorização é realizada tomando como critérios a disponibilidade de recursos no FNAS, a parcela de cada bloco de financiamento e o saldo constante das contas do ente.
3. A execução financeira dos entes é acompanhada de forma sistemática pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. O acompanhamento consiste no monitoramento dos saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao cofinanciamento federal dos Fundos de Assistência dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal.
4. Para melhor entendimento do mecanismo de priorização estabelecido na citada portaria, destacamos que a mesma é realizada com base no resultado obtido a partir da comparação entre a parcela do Bloco de Financiamento a que o município faz jus e o saldo constante da conta do Bloco. Com base no apurado, os entes são classificados em ordem crescente, ou seja, do menor para o maior saldo.
5. Os valores são repassados em conformidade com a disponibilidade financeira do FNAS e o saldo das contas do ente. Esta análise é realizada mensalmente ou a cada entrada de recursos no FNAS. Desta forma, o resultado da apuração com estes parâmetros inclui ou não o município entre os classificados para recebimento do recurso.
6. Especificamente o Estado do Rio Grande do Norte - RN não recebe recursos do Cofinanciamento Federal de CRAS e CREAS. Considerando a disponibilidade de recursos no FNAS aliada à

execução financeira realizada pelo Estado, segue anexo o demonstrativo de pagamento de 2019 para o Estado RN.

7. Ressalto que, com a implementação dos Blocos de Financiamento, os recursos do cofinanciamento federal podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo bloco, o que significa que não é exigido que o recurso específico daquele serviço seja utilizado somente no pagamento dos compromissos assumidos na execução deste, podendo ser utilizado em qualquer outra prestação de serviço, desde que pertença ao mesmo Bloco de Financiamento.

8. Informa-se, ainda, que os saldos em conta, assim como as parcelas recebidas pelos municípios, podem ser obtidos por meio do seguinte endereço eletrônico: aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons.

9. Reafirmamos o compromisso do Ministério da Cidadania na busca incessante de todos os recursos necessários à manutenção e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, ao tempo em que nos colocamos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Dulcelena Alves Vaz Martins

Diretora-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DEFNAS/SGFT/SE/MC



Documento assinado eletronicamente por **Dulcelena Alves Vaz Martins, Diretor(a) Executivo(a) do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, em 02/01/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6468393** e o código CRC **C88A5092**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "A", 1º ANDAR, SALA 108
CEP: 70050-902 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7/2020/MC/SEDS

Ao Senhor
REINALDO TAKARABE
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa - ASPAR
Ministério da Cidadania
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1652/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.073344/2019-02.

Senhor Assessor Especial,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1367/2019/ASPAR/MC (6196599), por meio do qual solicita manifestação acerca do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 932/19, de 04 de dezembro de 2019 (6173652), por meio do qual a Exma. Sra. Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos (PL/RJ), envia o Requerimento de Informação nº 1652, de 2019 (6173676), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Carlos Alberto de Sousa Rosado Segundo (PP/RN), em que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania *"sobre os repasses aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Estado do Rio Grande do Norte"*.
2. Diante do exposto, remeto manifestação da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT), realizada por intermédio do Ofício 703/2019/SE/SGFT/DEFNAS/MC (6468393), como subsídio para conhecimento e providências.
3. Sendo o que se apresenta para o momento, coloco a equipe desta Secretaria Especial à disposição para apresentar informações complementares eventualmente necessárias, ao tempo em que renovo manifestação de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WELINGTON COIMBRA
Secretário Especial de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Coimbra, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 06/01/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6497880** e o código CRC **DAA6B024**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.073344/2019-02 -
SEI nº 6497880